



1º EDITAL DO VESTIBULAR AGENDADO PROFESSOR NOTA 10

1º SEMESTRE/ 2019

O **Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA)**, mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde (FAA), Valença, RJ, através da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com a Lei nº. 9394/96; inciso II do art.44, Parecer nº. 98/99 de 06/07/1999 CNE, Portaria Ministerial nº. 391 de 07/04/2002, Portaria Normativa nº. 40 art. 32, parágrafo 3º de 12/12/2007, em consonância com o Regimento Unificado do CESVA, faz saber por este EDITAL que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE PEDAGOGIA -PROFESSOR NOTA 10**, para ingresso, referente às vagas remanescentes do Processo Seletivo de 2019.1.

VAGAS REMANESCENTES PROFESSOR NOTA 10 - 2019.1

Pedagogia – Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria nº. 286 de 21/12/2012.
Habilitação: Licenciatura em Pedagogia.
Duração mínima de 4 anos.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação, estabelecendo como uma de suas metas assegurar que “todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura”, torna pública, por intermédio deste Edital, a implantação do PROGRAMA PROFESSOR NOTA 10 – CESVA/FAA.

OBJETIVOS

- Incentivar a formação de professores e gestores educacionais, através da graduação em Pedagogia (Licenciatura), oferecendo bolsas de filantropia aos alunos que demonstrem incapacidade financeira, a possibilidade de se graduarem com apoio de bolsas de estudo, específicas e diferenciadas para ingressantes no Curso de Pedagogia (Licenciatura) do CESVA;
- Estimular o interesse pela docência na Educação Básica, contribuindo para valorização do magistério e melhoria da qualificação dos profissionais deste segmento;
- Possibilitar e assegurar condições de evolução profissional para os(as) egressos(as) dos Cursos de Formação de Professores (Normal);
- Garantir acesso aos alunos egressos do Ensino Médio da rede municipal e estadual no Ensino Superior, mais especificamente, no curso de licenciatura de Pedagogia do CESVA.

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas de estudo (50%) para ingressantes no Curso de Licenciatura em Pedagogia do CESVA/FAA, no primeiro semestre de 2019, desde que atendam aos critérios filantrópicos, com apresentação comprobatória da situação socioeconômica do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar.

- Caso o (a) candidato(a) não atenda aos critérios socioeconômicos de filantropia conforme previsto em lei, poderá matricular-se no curso de Pedagogia, após a realização da seleção.



- Se o candidato(a) tiver realizado Processo Seletivo Vestibular 2019.1, e tiver interesse no benefício de bolsa de estudo, deverá entrar em contato com o SETOR COMMUNITY para mais informações, sendo desnecessário realizar as provas de que tratam este Edital.
- As bolsas de estudo de que trata este Edital poderão ser renovadas semestralmente, desde que o(a) aluno(a) cumpra todos os requisitos, consoante com as regras Institucionais.
- As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a ordem decrescente de classificação, depois de avaliadas as condições socioeconômicas através da análise dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica, garantida a reclassificação para os demais candidatos caso não seja possível o enquadramento filantrópico.
- O(a) candidato(a) que, eventualmente, seja portador de diploma, também deverá realizar a prova descrita, para que possa concorrer às bolsas de estudo.

1 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:

Rua Sargento Vitor Hugo 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.2. Via internet: www.faa.edu.br, no período de **02/11/2018 a 10/12/2018 até as 17h00min.**

2.3. Valor da inscrição: **R\$ 0,00** (zero).

3. DA(S) PROVA(S):

3.1. Prova: dia 12/12/2018.

3.1.1 **Horário: 19h00min, com duração de uma hora.**

3.2. Local: Valença/RJ: Rua Sargento Vitor Hugo, 161 – Fátima, Colégio São José de Aplicação;

3.3. O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não poderá entrar no local de realização das provas:

a) cartão de confirmação de inscrição;

b) documento de identidade com foto.

c) munido de cópias legíveis do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda, em envelope lacrado a fim de que possa ser elegível à bolsa de estudo de que trata este Edital.

3.4. A prova de Redação, por força de lei, tem caráter eliminatório, valerá 100 pontos.

3.5. Os candidatos deverão estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

3.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de prova antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

3.7. O CESVA se reserva no direito de não iniciar o curso que não obtiver o número de matriculados maior ou igual a 20 (vinte).

4 - O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA:

4.1. Análise documental realizada pela Comissão de Bolsas.

4.2 Classificação: Será CLASSIFICADO/APROVADO o candidato que obtiver maior número de pontos em ordem decrescente, até que se complete o número de vagas oferecidas para o curso escolhido por ele.



4.2.1 Ficará AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO o candidato que, com os pontos obtidos em ordem decrescente, não atingiu o número de vagas oferecidas no curso escolhido por ele.

4.3. **Da Eliminação:** Será eliminado do Vestibular Agendado o candidato que deixar de comparecer à prova ou obtiver grau ZERO, assim como, o candidato de comportamento não ético.

4.4. Do Resultado:

4.4.1. O resultado da prova estará disponível na Internet (www.faa.edu.br), 2 (dois) dias úteis, após a sua realização.

4.4.2. O candidato CLASSIFICADO/APROVADO estará apto a fazer a sua matrícula **no dia 17/12/2018**.

4.4.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para matrícula no prazo estabelecido no subitem 4.4.2.

4.5. **Do Empate:** Em caso de empate entre os candidatos, far-se-á o desempate levando-se em conta:

4.5.1. O candidato que efetivou primeiro a inscrição da prova agendada;

4.5.2. O candidato mais idoso.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. De acordo com as normas de apuração, serão considerados classificados e chamados para matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas para o curso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a matrícula, no período fixado nesse Edital, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

5.3. As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas pela Secretaria Geral do CESVA.

5.4. Documentação exigida no ato da matrícula

5.4.1. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido de acordo com as normas legais (original e cópia);

5.4.2. Histórico Escolar (original e cópia);

5.4.3. Cédula de Identidade (original e cópia);

5.4.4. Título de Eleitor (original e cópia);

5.4.5. Documento de Regularidade Militar (original e cópia);

5.4.6. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

5.4.7 CPF (original e cópia);

5.4.8 Comprovante de Residência (cópia);

5.4.9 Uma Foto 3/4.

5.4.10 Publicação do Diário Oficial da União (Ensino Médio p/ RJ, SP e BA).

5.5. A matrícula será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos indicados no subitem 5.4 e o pagamento da 1ª mensalidade condição para o deferimento da matrícula.

5.6. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos serão representados por seus pais ou procurador, com documentação própria.

5.7. Os certificados ou diplomas de conclusão do ensino médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como, declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Será cancelada a matrícula do aluno que, durante a realização do curso, tenha apresentado documentos falsos ou prestadas informações incorretas, ou utilizado outros meios ilícitos.

6.2. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.



Centro de Ensino Superior de Valença
Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Educação que
transforma

6.3 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Direção Geral do Centro de Ensino Superior de Valença.

Valença, 02 de novembro de 2018.
Direção Geral do CESVA